



**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO À BOLSA DE DOUTORADO
SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE) NO PPG-ECOLOGIA DA UFRGS
– REFERENTE AO EDITAL N° 47/2017 DA CAPES –**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul abre o Processo Seletivo para seleção de candidatos à bolsa PDSE para implementação em 2018, de acordo com o Edital N° 47/2017 da CAPES.

1. DOS DETALHES DAS VAGAS

Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2018 de 12 (doze) meses (doze mensalidades). A duração mínima da bolsa é de 06 (seis) meses. Assim, são disponibilizadas ao PPG-Ecologia 01 ou 02 vagas para bolsa no ano. A PROPG-UFRGS poderá remanejar cotas não utilizadas para programas cujas demandas foram maiores. Portanto, esta seleção interna do PPG-Ecologia visa classificar os candidatos que tiverem atendido os requisitos necessários à candidatura à bolsa PDSE, conforme o [edital N° 47/2017 da CAPES \(PDSE 2017/2018\)](#), e considerando os aspectos de avaliação abaixo indicados.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

Os candidatos deverão atender os requisitos e atribuições conforme estabelecido no item 4 do [edital N° 47/2017 da CAPES \(PDSE 2017/2018\)](#), considerando ainda a [retificação](#) do mesmo.

3. DO CRONOGRAMA

25 de dezembro de 2017	Publicação do Processo Seletivo
08 a 16 de janeiro 2018 – 12h	Período de inscrições
17 a 22 de janeiro de 2018	Período de seleção
23 de janeiro de 2018 – 14h	Divulgação dos resultados no site do PPG-Ecologia da UFRGS (https://www.ufrgs.br/ppgecologia/)
23 de janeiro de 2018 – 18h	Prazo limite para solicitação de recursos
24 de janeiro de 2018 – 14h	Resultado da avaliação de recursos e Resultado Final



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Deve ser realizada exclusivamente por e-mail, endereçado ao PPG-Ecologia (ppgecol@ufrgs.br), indicando “Inscrição PDSE-2017/2018” no assunto da mensagem.

4.2. Documentação necessária:

- a) Currículo Lattes em arquivo “pdf”;
- b) Plano de Estudos, em português, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Este plano deve ter, no máximo, 15 páginas, seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

1. Título;
2. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
3. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
4. Metodologia a ser empregada;
5. Cronograma das atividades;
6. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
7. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
8. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
9. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
10. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
11. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
12. Referências bibliográficas

- c) Histórico de disciplinas cursadas, comprovando o desempenho acadêmico e a integralização de créditos referente ao curso de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do



estágio no exterior;

- d) Demonstração de interesse do orientador brasileiro e estrangeiro em desenvolver o plano de estudos. Neste momento, será aceito como demonstração de interesse, troca de e-mails entre os pares. Entretanto, até 5 (cinco) dias antes do início das inscrições na CAPES, isto é, até o dia 12 de fevereiro de 2018, as cartas dos orientadores brasileiro e estrangeiro deverão ser apresentadas ao PPG-Ecologia, conforme prevê o [edital N° 47/2017 da CAPES \(PDSE 2017/2018\)](#). No caso de não apresentação, o(s) próximo(s) da lista será(ão) chamado(s);
- e) O comprovante de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o País selecionado, deverá ser apresentado ao PPG-Ecologia até 5 (cinco) dias antes do início das inscrições na CAPES, isto é, até o dia 12 de fevereiro de 2018. No caso de candidatos classificados não apresentarem este documento, o(s) próximo(s) da lista será(ão) chamado(s);
- f) Alunos selecionados deverão qualificar antes do início do estágio sanduíche, apresentando uma declaração de ciência e concordância do orientador brasileiro.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.2. Critérios de avaliação dos candidatos:

- a) Análise curricular. Os currículos serão pontuados conforme itens do Anexo I deste processo seletivo. A transformação da pontuação (y) em nota (z) será da seguinte maneira: (a) candidatos/as com menos de 80 pontos: $z = 6 * y / 80$; (b) candidatos/as com 80 ou mais pontos: $z = 6 + 4 * (y - 80) / (\max - 50)$, onde max corresponde à pontuação do/a candidato/a com o maior número de pontos na respectiva seleção. Ou seja, 80 pontos somados no curriculum equivalem à nota 6 (seis) neste quesito.
- b) Análise do Plano de Estudos levará em consideração os itens discriminados do Anexo II deste processo seletivo.
- c) Os candidatos serão classificados pela média aritmética das notas obtidas nos itens “a” e “b” deste item. Em casos de empate, a nota do Plano de Estudos servirá como critério de desempate.
- d) Na eventual impossibilidade dos dois primeiros candidatos assumirem, o terceiro



colocado será contatado para assumir e assim sucessivamente.

6. DOS RECURSOS

Os eventuais pedidos de recurso deverão ser encaminhados à secretaria do PPG-Ecologia por escrito ou por e-mail (ppgecol@ufrgs.br, anexar documento original assinado, em formato “pdf”, indicando “Recurso – PDSE 2017/2018” como assunto da mensagem) e respeitando os prazos indicados no Cronograma deste Processo Seletivo.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Avaliação desta Seleção específica, sendo a mesma divulgada pelo Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFRGS, cinco dias antes do período de seleção indicado no Cronograma deste Processo Seletivo.



**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO À BOLSA DE DOUTORADO
SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE) NO PPG-ECOLOGIA DA UFRGS
– REFERENTE AO EDITAL Nº 47/2017 DA CAPES –**

Anexo I: Itens considerados para pontuação do curriculum vitae dos candidatos. Serão considerados somente os últimos cinco anos.

	ITENS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	MÁX.
1.	ATIVIDADES DE ENSINO	PESO 1	
1.1	Ensino de Graduação	1 pt. cada 15 horas-aula	5pts
1.2	Ministrante de curso de qualificação profissional	1 pt. cada 15 horas-aula	10pts
1.3	Outras atividades de ensino	1 pt. cada 8 horas	5pts
2.	REVISÃO / EDITORAÇÃO CIENTÍFICAS	PESO 1	
2.1	Participação como consultor “ad hoc” ou “referee” de revistas científicas ou órgãos financiadores de projetos de pesquisa	“ad hoc” nacional ou revistas qualis ≤B1: 2 pts. por atividade; “ad hoc” internacional ou revistas qualis ≥B1: 4 pts. por atividade	10pts
2.2	Participação em conselhos editoriais, diretorias ou conselhos de sociedades científicas, órgãos de classe	3 pts. cada ano de exercício	10pts
3.	Prêmios e títulos	PESO 1	
3.1	Premiações relacionadas à área de Ecologia		20pts
4.	PRODUÇÃO INTELECTUAL	PESO 2	
4.1	Publicação em periódicos com corpo editorial (artigos aceitos, com comprovante, são considerados)	Periódicos qualis A1 e A2: 40 pt.; qualis B1 e B2: 20 pt.; qualis B3, B4 e B5: 10 pt.; qualis C: 5 pt. por publicação como primeiro autor. No caso de coautoria, a pontuação correspondente será multiplicada pelo fator 0,7.	
4.2	Livros, capítulos de livros e artigos não contemplados acima, incluindo manuscritos submetidos (comprovar e anexar cópia do ms)	5 pt. por publicação	20pts
4.3	Resumos em congressos e similares com apresentação de trabalho	1 pt. por evento regional; 3 pt. por evento nacional; 5 pt. por evento internacional	15pts
4.4	Outro tipo de produção científica (CD-ROM,	2 pt. por atividade	5pts



	softwares, vídeos, artigos em jornais)		
5.	EVENTOS CIENTÍFICOS E DE EXTENSÃO	PESO 1	
5.1	Organização de eventos, congressos, cursos e outros	1 pt. por evento	5pts
6.	BANCAS	PESO 1	
6.1	Participação em bancas examinadoras	1 pt. por atividade	10pts
7.	OUTROS	PESO 1	
7.1	Outras atividades pertinentes à profissão		10pts

Anexo II: Itens considerados para pontuação do Plano de Estudo dos Candidatos

	Crítérios	Valor máximo
1.	Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas	1
2.	Capacidade de organizar as ideias com objetividade e clareza	2
3.	Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	2
4.	Relevância, originalidade e embasamento teórico do tema central do Plano de atividades	2
5.	Adequabilidade da metodologia proposta aos objetivos/hipóteses do projeto	2
6.	Contribuição científica ou acadêmica das atividades previstas para as linhas de pesquisa do PPG Ecologia	1